



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES JANE VANINI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO



## Orientação Técnica 001/2025 – DCJUR/UNEMAT

Essa Orientação Técnica se aplica apenas aos estudantes que estejam finalizando a graduação no curso de Direito do Campus Universitário Jane Vanini, complementando a interpretação a respeito da exigência de pré-requisitos dispostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Considerando a informação junto ao portal SIGAA para a matrícula dos estudantes, levando-os a efetivar solicitações de quebra de pré-requisito, bem como a necessidade de complementar a interpretação referente ao assunto a partir do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito,

O Coordenador do Curso de Direito do Campus Universitário Jane Vanini, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir a matrícula em um componente curricular sem a aprovação prévia em um pré-requisito quando satisfeitas todas as seguintes condições:

I - O estudante está matriculado no pré-requisito faltante no mesmo período letivo, sendo vedado o seu trancamento ou exclusão;

II - Em algum dos 2 (dois) períodos letivos regulares imediatamente anteriores, o estudante cursou o pré-requisito sem obter êxito, mas satisfazendo os critérios de assiduidade e obtendo nota final igual ou superior a 4,0 (quatro);

III - As demais condições de matrícula, estando regularmente na situação de formando, são satisfeitas, inclusive eventuais outros pré-requisitos cumpridos;

IV - A matrícula com flexibilização do pré-requisito está sendo utilizada para até um componente curricular no mesmo período letivo, para fins de finalização/término do curso de Direito;

V - O componente curricular é obrigatório na estrutura curricular.

§ 1º A exigência do inciso II do caput deste artigo é dispensada se o componente curricular para o qual se pleiteia a matrícula for o único que falta ser acrescentado à matrícula para a conclusão do curso no período letivo.

§ 2º A matrícula com flexibilização do pré-requisito, prevista neste artigo, só pode ser utilizada uma única vez ao longo do curso em um mesmo componente curricular ou em um componente curricular equivalente.

Art. 2º Esta orientação entra em vigor na data da sua assinatura.

Coordenação do Curso de Direito do Campus Universitário Jane Vanini, Cáceres-MT.  
Orientação Técnica aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Direito,  
Ata n. 01, de 13 de fevereiro de 2025.

Prof. Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque  
Coordenador do Curso de Direito